



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

<b>PROCESSO Nº</b>	025/2017
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº</b>	009/2017
<b>DATA DA REALIZAÇÃO</b>	20/03/2017
<b>HORÁRIO</b>	09h00m
<b>LOCAL</b>	Sala de Licitações Rua Oito, 650 – Nova Canaã Paulista/SP

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito Municipal de Nova Canaã Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo nº 025/2017, objetivando a aquisição de materiais enfermagem, que será regida pela Lei Federal nº 10520/2002 (**Institui o pregão para União**) e Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666/1993, com alterações posteriores (**Regulamenta as licitações e contratos**), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitação do Paço Municipal, situada à Rua: Oito, 650, neste município, iniciando-se no dia **20/03/2017**, às **09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais enfermagem para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I do edital.

#### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 - Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

3 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos moldes do **Anexo V** deste Edital deverão ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

**Envelope nº 01 – Proposta**

Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

(nome do proponente)

**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III - Do**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

**Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Rua Oito, 650 – Centro  
CEP 15.773-000 – Nova Canaã Paulista/SP

**Setor de Licitações**

Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

(nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes até o horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público. (Art. 32, Lei Federal nº 8666/93)

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) **a Proposta deverá estar contida no envelope fechado e identificado conforme dispõe as alíneas "a" e "b" deste item V e ser apresentada em arquivo digital gravado em CD (compact disk) ou Pen Drive e impressa;**
- e) preços unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- f) descrição do objeto da presente licitação, com a **indicação da marca;**
- g) condições de pagamento (**em conformidade com o presente edital**);
- h) número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- i) prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias.**
- j) serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.  
g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.  
a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo III**.

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo IV**.

### **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **sessenta dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 - Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de dez minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o estabelecido nos **Anexos II e V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;  
b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;  
b) não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado do item.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (**um por cento**), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de cinco minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “g” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração. (LC nº 155/2016)

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação e a homologação ficará condicionado à prévia constatação de que o objeto da licitação a ser fornecido pelo vencedor do certame atende as exigências da administração, facultando a administração realizar tal constatação em empresas do ramo ou por uma equipe de apoio especialmente designada para proceder esta constatação e, para tanto, solicitará ao vencedor que apresente o objeto no local a ser indicado, devendo assim proceder num prazo de vinte e quatro horas.

7 - Caso o objeto não esteja em perfeitas condições de uso e conservação na forma descrita no item acima, a administração reserva o direito de não adjudicar o objeto, sendo considerado desclassificado o vencedor do certame, caso em que, a proposta vencedora será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

aquela classificada em segundo lugar, devendo o objeto ser submetido ao mesmo procedimento.

8 – O laudo a ser apresentado pela equipe de apoio ou empresas do ramo na forma descrita no item “6” acima, que considerar o objeto inadequado, poderá ser contestado no prazo de cinco dias após ciente o vencedor deste laudo, contudo, o recorrente deverá apresentar contra laudo atestando as boas condições do objeto.

9 – Apresentado o recurso o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da licitação julgará o mesmo definitivamente.

### **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

2 - A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de cinco dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Contrato.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo relacionado no item 2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

5 - Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pela Contratante.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de quinze dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no **prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

3 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, sendo vedado à Contratada emitir boleto bancário, bem como negociar seus créditos com terceiros.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União**) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de **cinco dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, **no prazo de cinco dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 12.3.1 e 12.3.2, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **três dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na forma do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 (**Regulamenta o pregão no município**).

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 14 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Nova Canaã Paulista pelo prazo de até 5 (**cinco**) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado pelos mesmos meios em que foi realizado o chamamento das empresas.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na forma do Decreto Municipal nº 522/2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 822/2013 **(Regulamenta o pregão no município)**.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a publicação do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

**Anexo I** Descrição dos itens;

**Anexo II** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III** Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**Anexo IV** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

**Anexo V** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

**Anexo VI** Minuta de Contrato e;  
**Anexo VII** Termo de Ciência e Notificação.

10 – As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2017:

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 107;

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.309.00 – Material de Consumo; Ficha nº 108;

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Bloco de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 128;

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0103.2024.0000 – Atendimento em Vigilância em Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 138;

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente; Ficha nº 118;

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP.

Nova Canaã Paulista/SP, 02 de março de 2017.

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Adrenalina 1g/ml ampola	1	Caixa			
2	Fosfato dissodico de dexametasona 2 mg ampola 2 ml	1	Caixa			
3	Dexametasona 10 mg/2,5 ampola	1	Caixa			
4	Glicose 25% 10 ml ampola	1	Caixa			
5	Glicose 50% 10 ml ampola	1	Caixa			
6	Hidrocortisona 100 mg frasco	1	Caixa			
7	Hidrocortisona 500 mg frasco	1	Caixa			
8	Voltarem 75mg/ 3ml ampola	1	Caixa			
9	Pinça anatômica senilhada 16 cm	10	Uni			
10	Luva de procedimento em látex pp tamanho	10	Caixa			
11	Tube à vácuo tampa vermelha 10ml	900	Tb			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
12	Tubo à vácuo tampa cinza 4,5ml	600	Tb			
13	Tubo à vácuo tampa roxa 4,5ml	600	Tb			
14	Soro fisiológico solução cloreto de sódio a 0,9% 100ml com 20 bolsas	10	Caixa			
15	Soro glicofisiológico solução 500ml	5	Caixas			
16	Polivitaminicohyplex b ampola de 2ml	2	Caixa			
17	Cloridrato de ranitidina 25mg / ml ampola de 2 ml	2	Caixa			
18	Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml gotas	9	Frascos			
19	Colirioanestesico	5	unidade			
20	iodoforme	2	unidade			
21	Colagenasesem clorafenicor	10	tubo			
22	Bandeja de inoxgrande	4	Uni			
23	Cuba rim de inox	2	Uni			
24	Butilbrometro de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml ampola de 5mg	2	caixa			
25	Álcool etílico hidratado álcool (70% embalagem de 1 L)	100	Uni			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
26	Atadura de crepe 20cm 13 fios pct 12 / 10 uni	150	Dúzias			
27	Coletor de urina descartável 50ml (pote plástico)	300	Uni			
28	Buscopan composto 5ml ampola	2	Caixa			
29	Equipo macrogotas, estéril com flash Ball e injetor lateral para sopro	500	Uni			
30	Ácido franexômico 5mg / 50ml	10	Ampola			
31	Sabonete líquido com 5ml	5	Galão			
32	Seringa em plástico 10ml com 100ml	9	Cx			
33	Seringa em plástico 05ml com 250	9	Cx			
35	Purilon gel	5	Uni			
36	Tubo à vácuo tampa amarela 10ml	50	Tb			
37	Refil para saboneteira 800ml	10	Uni			
38	Dispenser para sabonete líquido 800ml	10	Uni			
40	Álcool em gel 5L	8	Galão			
41	Envelope para esterilização 15cm x 25cm com 200uni	15	Caixa			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
42	Pomada hidrogel (purilon gel 25gr)	5	Tb			
43	Soro glicosado a 5% 500ml com 20 bolsas	1	Cx			
44	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	30	Frasco			
45	Brometo de ipratropio 250mg/ml 20ml	30	Frasco			
46	Cloridrato de lincomicina 600mg ampola de 2ml	50	Ampola			
47	Mascara para inalação para ar comprimido grande	10	Uni			
48	Mascara para inalação para ar comprimido pequena	10	Uni			
49	Extensão para máscara de inalação de ar comprimido	10	Uni			
50	Kit indicador biológico para autoclave	10	Uni			
51	Bolsa coletora (sistema fechado)	50	Uni			
52	Cabo para bisturi nº 03	5	Uni			
53	Cabo para bisturi nº 04	5	Uni			
54	Tesoura spancer para retirada de pontos	10	Uni			
55	Vaselina líquida 1L	5	Uni			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
56	Agulha 30x7,0 hipodérmica descartável esterilizada com 100 uni	6	Cx			
57	Agulha 13x4,5 hipodérmica descartável esterilizada com 100 uni	6	Cx			
58	Agulha 40x12 hipodérmica descartável esterilizada com 100 uni	6	Cx			
59	Luva estéril cirúrgica com pó nº 7	50	Pares			
60	Luva estéril cirúrgica com pó nº 7,5	50	Pares			
61	Luva estéril cirúrgica com pó nº 8,0	50	Pares			
62	Aparelho de inalação	2	uni			
63	Fita larga transparente 45mm x 45m	10	Uni			
64	Gase 7,5cm com 5 dobras de 13 fios por cm <sup>2</sup> com 500	400	Pct			
65	Detergente desincroscante enzimático 1L	10	Uni			
66	Seringa insulina 1ml/cc v100 com agulha 12,7 x 0,33mm	250	Cx			
67	Adaptic curativo	20	Uni			
68	Tentral 20mg (pentoxilina)	30	Uni			
69	Papaína gel pomada 1 a 3%	20	Uni			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
70	Dramin b6 2ml (IM)	2	caixa			
71	Salicilato de metila+cânfora+mentol(4ml+4g+1g)120ml	50	spray			
72	Buscopan simples 5ml ampola	2	Caixa			
73	Dipirona sódica 500mg/ml ampola	5	Caixa			
74	Tiras reagentes para verificação de glicemia caixa com 50	500	Caixa			
75	DraminDIB610ml ampola	2	Caixa			
76	Lasix 20mg / ml ampola (furosemida)	2	Caixa			
77	Monocardil 5mg Sublingual	1	Caixa			
78	Lancetas de verificação de glicemia caixa com 100	200	Caixa			
79	Raion sem óleo para curativo	20	unidade			
80	Soro fisiológico solução cloreto de sódio a 0,9% 250ml com 40 bolsas	5	Caixa			
81	Soro fisiológico solução de cloreto de sódio a 0,9% 1000ml com 20 bolsas	10	Caixas			
82	Dipirona sódica 500mg ampola 2ml	400	Ampola			
83	Soro glicosado 5% 500 ml	2	caixa			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
84	Ácido ascórbico 500 mg ampola de 5ml	2	Caixa			
85	Salicilato de metila+confora+mentol(52,2mg+44,4mg/g+20mg)	100	pomada			
86	Colagenase + cloranfenicol 30g	50	Tubos			
87	Aspirador de secreção portatil	1	uni			
88	Algodão hidrófilo - rolo 500gr	30	Uni			
89	Luva para procedimento em látex levemente talcada, não estéril, tamaho M com 100	50	Caixa			
90	Atadura de crepe 10cm com 13 fios pct com 12uni	150	Dúzias			
91	Descarpak 13litros com 10uni	20	Caixa			
92	Esparadrapo 10x4,5 cm	40	Uni			
93	Gel para fisioterapia com 5L	5	Galão			
94	Fitomenodiona (vitamina k1) 10mg/ml - ampola de 1ml	10	Ampola			
95	Papel lençol 70x50	10	Rolo			
96	Micropore 25mmx10	50	Uni			
97	Micropore 50mmx10	50	Uni			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
98	Água destilada 5L	20	Galão			
99	Cateter de oxigênio nasal(óculos)	30	Uni			
100	Heparina 5000 ui subcutâneo	2	Caixa			
101	Otoscópio de bateria	2	Uni			
102	Compressa impregnada com emulsão de petrolatum destinada a tratamento de feridas 7,6cm x 7,6cm	5	Uni			
103	Dimenidrato 30mg + cloridrato de piroxina 50mg + glicose 1000mg + frutose 1000mg ampola de 10ml	150	Ampola			
104	Dramin b6 dl(EV)	2	caixa			
105	Frutose + Associação ampola de 10ml	2	caixa			
106	Hipoclorito de sódio 10% 1L	5	Frasco			
107	Bolsa de colostomia	5	Uni			
108	Cetropofeno 50mg ampola de 2mlM	500	Uni			
109	CetropofenoIV 100mg pó líofilo injetável	50	Uni			
110	Dipropionato de betametasona 5mg + fosfato dissódico de betametasona 2mg ampola de 1ml diprospan	150	Ampola			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
111	Aminofilina 240mg/10ml	20	Ampola			
112	Gase em rolo tipo queijo com 10cm de largura 13 fios	100	Uni			
113	Sulfadiazina de prata creme 1% 50g	40	Bisnaga			
114	Abaixador de língua com 100 uni	10	Pct			
115	Espátula de Ayres com 100 uni	10	Pct			
116	Papel Toalha folhas brancas com 1250	150	Fardo			
117	Seringa ultrafine 100ui 0,8x0,33 cx100	20	Caixa			
118	Spray de cavilon (protetor cutâneo)	20	Uni			
119	Foco de luz pequeno	2	Uni			
120	Cotonete	12	Caixa			
121	Atropina 0,5 mg/ml ampola	1	Caixa			
122	Fernegan 50mg/2 ml ampola (prometazina)	1	Caixa			
123	Transamim 50mg/ml 5ml ampola	1	Caixa			
124	Xilocaína 2% s / v frasco	5	Caixa			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
125	Cloridrato de lidocaína 2% spray	1	Caixa			
126	Lamina de bisturi nº 21 com 100	1	Caixa			
127	Lamina de bisturi nº 23 com 100	1	Caixa			
128	Lamina de bisturi nº 12 com 100	1	Caixa			
129	Lamina de bisturi nº 11 com 100	1	Caixa			
130	Mascara cirúrgica descartável com 100	10	Caixa			
131	Fisiológico solução cloreto de sódio a 0,9% 500ml com 20 bolsas	100	Caixa			
132	Água oxigenada 10v 3% solução de peróxido de hidrogênio com 1L	5	Uni			
133	Solução tópica de pvpi 10% com 1L	5	Uni			
134	Solução degermantepvpi 1% com 1L	5	Uni			
135	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg ampola com 1ml	30	Ampola			
136	Água destilada / água para injeção ampola para 10ml	300	Ampola			
137	Morfina	20	Ampola			
138	Balança digital	1	unidade			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
139	Adesivo curativo para coleta de sangue	50	Rolo			
140	Succinato sódio de hidrocortisona 500mg pó líófilo injetável	100	Frasco			
141	Cloridrato de metoclopramina 10mg ampola de 2ml	30	Ampola			
142	Bromoprida 5mg ampola de 5ml ampola de 2ml	300	Ampola			
143	Diclofenaco gel	200	Bisnaga			
144	Clexane 40mg(Sanofi 0,4)	5	unidade			
145	Almotolia M branca - 125ml	15	Uni			
146	Altomolia G branca - 250ml	15	Uni			
147	Luva para procedimento em látex levemente talcada, não estéril, tamanho p com 100	30	Caixa			
148	Atadura com 13 fios medindo 15cm de largura com 100 uni	100	Dúzias			
149	Especulo vaginal tamanho M	100	Uni			
150	Especulo vaginal tamanho P	100	Uni			
151	Fita adesiva estreita 16 mm x 50m	30	Uni			
152	Fixador para lamina de preventivo spray	10	Frasco			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
153	Scalp nº 19	100	Uni			
154	Scalp nº 21	100	Uni			
155	Scalp nº 23	100	Uni			
156	Escovinha de preventivo	100	Uni			
157	Seringa em plástico 20ml com 100	10	Caixa			
158	Seringa em plástico 03ml com 350	10	Caixa			
159	Cateter intravenoso nº 20	10	Uni			
160	Cateter intravenoso nº 22	10	Uni			
161	Cateter intravenoso nº 24	10	Uni			
162	Termômetro corporal digital 10 uni	10	Uni			
163	Sonda para aspiração traqueal nº 14	50	Uni			
164	Sonda de alívio nº 12	150	Uni			
165	Kanakion 10mg / ml ampola	1	Caixa			
166	Sulfato de magnésio 10% 10ml ampola	1	Caixa			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
167	Envelope autosecante para esterilização 90mm x 245mm com 100 uni	15	Caixa			
168	Rifocina spray com 20ml	20	Frasco			
169	Furacin líquido 0,2% com 500ml	8	Frasco			
170	Cloridrato de lincomicina 300mg / ml ampola 1ml	40	Ampola			
171	Celestone – betamesona 0,5mg /ml gotas	30	Frasco			
172	Sonda nasogástricanº12	2	Uni			
173	Fio de nylon agulhado 5.0	20	Uni			
174	Fio de nylon agulhado 6.0	20	Uni			
175	Sonda de foley estéril tamanho 20	50	Uni			
176	Sonda de foley estéril tamanho 16	10	Uni			
177	Acido peracético 5L	8	Galão			
178	Sulfato de gentamicina 40mg ampola de 2ml	10	Ampola			
179	Sulfato de gentamicina 20mg ampola de 1ml	10	Ampola			
180	Duoderm cgf curativo em fórmula de gel controlada 10cm x 10cm	5	Uni			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
181	Agulha 20 x 4,5 hipodérmica descartável esterilizada com 100 uni	6	Caixa			
182	Agulha 25 x 7,0 hipodérmica descartável esterilizada com 100 uni	6	Caixa			
183	Agulha 25 x 8,0 hipodérmica descartável esterilizada com 100 uni	6	Caixa			
184	Altomolia P 100ml	20	Uni			
185	Óleo de girassol a base de ácidos graxos essenciais 100ml	30	Uni			
186	Eter Etílico	30	uni			
187	Fio nylon 2.0 agulhado com agulha de 30mm	10	Caixa			
188	Fio nylon 3.0 agulhado com agulha de 30mm	10	Caixa			
189	Fio nylon 4.0 agulhado com agulha de 30mm	10	Caixa			
190	Cloreto de potássio 19,1% 10ml	10	Ampola			
191	Cloreto de sódio 20% 10ml	10	Ampola			
192	Sabonete líquido com antisséptico 1L	50	Frasco			
193	Esparadrapo 5x 4,5 mt	50	Rolo			
194	Oxímetro de dedo	4	Uni			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO I**

Processo nº 025/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTDE</b>	<b>UNID.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
195	Sonda uretral de alívio nº10	30	Uni			
196	Sonda uretral de alívio nº14	30	Uni			
197	Zofran(ondansetron)	20	ampolas			
198	Hemoblock – ácido tranexamico 250mg/ml	10	Uni			
199	Noripurumev	50	Ampola			
200	Porta agulha	10	Uni			
201	Pinça dente de rato	10	Uni			
202	Aparelho de pressão	10	Uni			
203	Estetoscópio	10	Uni			
204	Pinça de kelen	10	Uni			
205	Trofodermin(acetato de clostebol 5mg/g/sulfato de neomicina5mg/g)	50	uni			

**TOTAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO II**

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

### **DECLARAÇÃO**

**REFERENTE:** Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial nº 009/2017.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO III**

Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

### **DECLARAÇÃO**

REFERENTE: Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n..... **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( )

Local e Data:  
Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO IV**

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a  
Administração

### **DECLARAÇÃO**

REFERENTE: Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO V**

Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

### DECLARAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 025/2017  
Pregão Presencial nº 009/2017

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 009/2017, que enquadra-se como **Microempresa** ou **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): \_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO VI**

Minuta de Contrato

**CONTRATO Nº 0xx/2017**

**PROCESSO Nº 025/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Por este instrumento, à **Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**, com sede à Rua Oito, 650, Centro, CNPJ 65.711.954/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor José Marcos Alves, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), doravante denominado (a) simplesmente Contratada, tem entre si, justo e contratado, a aquisição de materiais de enfermagem, referente ao Pregão Presencial nº 009/2017 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

#### **I - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais enfermagem para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I.

#### **II - VALOR**

2.1 O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

#### **III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

3.1 - O pagamento será efetuado em até trinta dias contados da entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada.

3.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **dez dias após** a data de sua apresentação válida.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

#### **IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura do Contrato.

4.2 – A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de cinco dias da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Contrato.

4.3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pela Contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.4 – Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo relacionado no item 4.2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

4.5 – Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pela Contratante.

4.6 – O presente contrato terá vigência durante o exercício de 2017, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.

#### **V - DO CRÉDITO**

5.1 As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento Fiscal do exercício de 2017:

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 107;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.309.00 – Material de Consumo; Ficha nº 108;  
02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0101.2022.0000 – Bloco de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 –  
Material de Consumo; Ficha nº 128;  
02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0103.2024.0000 – Atendimento em Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Ficha nº 138;  
02.08.00 – Prefeitura/Saúde; 10.301.0100.2021.0000 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente; Ficha nº 118;

### **VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 6.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições e prazos avençados, após verificar a regularidade fiscal da empresa.
- 6.2 A Contratante se reserva no direito de descontar, do preço avençado, o valor de qualquer multa imposta a Contratada, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.
- 6.3 A Contratante, reserva-se no direito de suspender ou resilir, a qualquer tempo, a execução do objeto deste contrato, sem qualquer ônus ou indenização.
- 6.4 A Contratante reserva-se no direito de exercer o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da Contratada.
- 6.5 A Contratante não permitirá que terceiros estranhos ao contrato, executem o objeto licitado.
- 6.6 A Contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada.

### **VII - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 7.1 Realizar as publicações, conforme o prazo mínimo estabelecido pela Contratante.
- 7.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (**vinte e cinco por cento**), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.3 A execução do objeto deverá obedecer aos padrões apresentados na proposta de preço.
- 7.4 A Contratada obrigará-se a responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas, relativas ao contrato resultante desta licitação.
- 7.5 A Contratada prestará à Administração, os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução deste contrato.
- 7.6 A Contratada comunicará à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente.
- 7.7 A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- 7.8 A Contratada se obriga a arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento dos materiais, desde o transporte, inclusive logística inversa.
- 7.9 A Contratada se obriga a adequar-se à execução deste contrato, diante das determinações e recomendações da Contratante.

### **VIII - DAS PRERROGATIVAS**

- 8.1 Fica facultada à Contratante as prerrogativas previstas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **IX - DAS ALTERAÇÕES**

- 9.1 O presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **X - DA VINCULAÇÃO**

- 10.1 O presente Contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 025/2017, modalidade de Pregão Presencial nº 009/2017.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **XI - DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

11.1 No caso de alteração deverá ser observado que as Cláusulas econômico-financeiras do Contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual observando o disposto nos § 1º e 2º do Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XII - DA EXECUÇÃO**

12.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e conforme a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do Artigo 66 da citada Lei.

### **XIII - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 O presente Contrato, inclusive nos casos omissos, submete-se às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XIV - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 Operar-se-á rescisões contratuais administrativa, amigáveis e ou judicialmente, nos termos do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, constituindo motivos para rescisão aqueles elencados no Art. 78 da referida Lei.

### **XV - DA MULTA**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de aplicar ao Contratado multa no valor de 10% (**dez por cento**) do valor do Contrato, sem prejuízo das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de Contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos e declaração de idoneidade para licitar com a Contratante, nos termos do Artigo 87, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

### **XVI - DO FORO**

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro.

16.2 E, por estarem as partes Contratantes de pleno acordo quanto a tudo que ficou exarado neste instrumento, assinam-no este em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Canaã Paulista/SP, ..... de ..... de 2017.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

CONTRATANTE  
JOSÉ MARCOS ALVES  
Prefeito Municipal

**EMPRESA**  
CONTRATADA  
XXXXXX XXXXX XXXXXX  
Proprietário

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

RG:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000

### **ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**Contratante** Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

**Contratada**

**Contrato nº**

**Objeto** Aquisição de materiais enfermagem para entrega parcelada durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I do edital.

**Advogados**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Nova Canaã Paulista/SP, ..... de ..... de 2017.

---

**Contratante**

---

**Nome e Cargo**

---

**e-mail Institucional**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Assinatura**

---

---

**Contratada**

---

**Nome e Cargo**

---

**e-mail Institucional**

---

**e-mail Pessoal**

---

**Assinatura**

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA**

---

Estado de São Paulo  
CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58  
Rua Oito, nº 650 – Fones/Fax (17) 3681 80 00 CEP 15.773-000